

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.905, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBA POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba no orçamento vigente do município por excesso de arrecadação no exercício de 2012, no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.01 – Departamento de Educação

Função: 12- Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo

Ação: 2.007 – Manutenção do Transporte Escolar

ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.01.19 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 40% R\$ 115.000,00.

Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2012 da fonte de recursos **01.19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 40%**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.